



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 052/GAP-RJ-HCA/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL  
CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)  
E A EMPRESA ELEVADORES  
IMPACTO EIRELI.**

A União, por intermédio **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido - CEP 20.261-005, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor **Cel Méd ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO**, portador da carteira de identidade nº 474453, expedida pelo COMAER e CPF 626.777.484-87, representante legal, designado conforme BCA, nº 15, de 1 de Dezembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES IMPACTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.806.531/0001-76, sediada na Rua General Almério de Moura, nº 484 – São Cristóvão, CEP 20.921-060, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RENATO SALES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 00359716292, expedida pelo DETRAN e CPF nº 014.082.867-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.003608/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico nº 064/GAP-RJ/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/GAP-RJ-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 052/GAP-RJ-HCA/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e montacargas instalados nos edifícios do Hospital Central da Aeronáutica (HCA), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/12/2023 a 19/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REPACTUAÇÃO** será realizada por meio de apostilamento, após análise da documentação.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1- O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 19/12/2022 e encerramento em 19/12/2024, totalizando 24 (vitne e quatro) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência contratual deste Primeiro Termo Aditivo é de **20/12/2023 a 19/12/2024**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ 78.810,00 (setenta e oito mil, oitocentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 945.720,03 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e três centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:0001/120039;

URG: 120040

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05331003220040001 (214550);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2023NE001060.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 47.286,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais), correspondente a 5% do

valor deste Primeiro Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

---

ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med  
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

---

RENATO SALES RIBEIRO  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

---

BEATRIZ SANTOS FERREIRA LOPES 3S SAD  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao CT 052 GAP RJ HCA 2022 ASSINADO - ELEVADORES IMPACTO
Data/Hora de Criação:	28/11/2023 12:15:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d81b6f3cecac4c3529355c2e0c13445c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 28/11/2023 às 09:17:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento BEATRIZ SANTOS FERREIRA LOPES no dia 28/11/2023 às 09:28:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 28/11/2023 às 20:23:32 no horário oficial de Brasília.